

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNIBH 2018/1º SEMESTRE**

A vice-reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber os procedimentos para a inscrição e participação no processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas à transferência externa de alunos regulares para o curso de Medicina, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.394, de 1996, e do Parecer nº 434/1997, do CFE regidos por este Edital, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

### **1 - Das inscrições**

**1.1-**As inscrições estarão abertas de **21/12/2017 a 15/01/2018** e serão feitas somente pela internet ([www.unibh.br](http://www.unibh.br)). A taxa de inscrição, que não será devolvida em hipótese alguma, terá o valor de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

**1.2-**Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato ao curso de Medicina deverá apresentar os documentos abaixo, impreterivelmente até o dia **15/01/2018**:

1 retrato 3x4, recente.

1 (uma) cópia e original ou cópia autenticada em cartório:

- certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- histórico escolar do ensino médio;
- diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;
- documento oficial de identidade;
- CPF;
- comprovante de residência atualizado.

*Documentos originais que serão fornecidos pela instituição de origem:*

- declaração de matrícula ou de matrícula trancada, quando for o caso;
- sistema de avaliação da instituição de origem;
- declaração que contenha o número do instrumento legal que autorizou, reconheceu ou credenciou a instituição de origem (reconhecimento do curso);
- histórico escolar do curso de graduação;
- comprovante de situação com o Enade;
- plano de ensino das disciplinas cursadas e das disciplinas em curso, com autenticação da instituição de origem.

**1.2.1** - O candidato que tenha iniciado curso(s) anteriormente em outra instituição deverá apresentar também o histórico escolar da instituição de origem e os planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.

**1.2.2** - Os documentos elencados, originais ou cópias autenticadas, deverão ser entregues de 9h às 21h ou enviados via Sedex, em envelope lacrado para a Central de Atendimento ao Candidato (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685, Bloco C2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610).

**1.3-**Somente poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina candidatos de outras instituições de ensino que já tenham cursado todo o primeiro período de cursos de graduação em Medicina em território nacional e autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e de instituições de ensino superior pertencentes ao sistema estadual e/ou federal devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente; assim, não poderão participar candidatos que tenham cursado ou estejam cursando Medicina em instituições de ensino situadas fora do país, além de outros estudantes que não se encaixem nos requisitos acima.

**1.4-** Para o primeiro semestre de 2018, os alunos de Transferência Externa com financiamento do FIES, terão que estar com o aditamento de transferência disponível, e deverão ser respeitadas todas as regras do FIES, disponíveis no site do [sisfies.mec.org.br](http://sisfies.mec.org.br). Outras informações deverão ser retiradas no CAA-Centro de Atendimento ao Aluno ou através do telefone (31)3319-9434.

**1.5-**A inscrição será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário, bem como o recebimento e conferência dos documentos.

## 2 - Do processo seletivo

**2.1** - A classificação dos candidatos será feita em duas etapas, a primeira de caráter eliminatória e a segunda etapa de caráter eliminatória e classificatória.

**2.1.1** - A primeira etapa, consistirá de uma prova de questões discursivas das disciplinas relacionadas no quadro abaixo e será realizada no dia **21/01/2018**, das **9 às 13 horas**, no campus Estoril do UniBH (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Bairro Estoril):

**2.1.2** - A segunda etapa, consistirá em análise curricular, a partir do histórico escolar e dos planos de ensino das disciplinas cursadas pelos candidatos. Cada disciplina aproveitada, correspondente ao 1º e ao 2º período, valerá três pontos; as demais serão também aproveitadas, valendo um ponto cada uma, até o limite máximo de 100 pontos, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição. Será eliminado desta etapa o aluno que não tenha concluído o 1º período do Curso de Medicina na Instituição de ensino de origem.

**2.2** - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, corpo transparente para visualização da tinta, lápis e borracha e, em nenhuma hipótese, poderão ser utilizados quaisquer aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no subitem 2.4. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do processo seletivo. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à mostra, de forma a possibilitar aos fiscais de prova a verificação da não utilização de aparelhos eletrônicos ou de escuta. Caso o candidato queira trazer lanche, ele deverá estar em embalagem transparente, de modo a permitir a visualização do seu conteúdo.

**2.3** - Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos no somatório da 1º e da 2º etapa.

**2.3.1** - As questões das provas versarão sobre os assuntos constantes nos programas disponíveis no anexo I deste edital.

**2.3.2** - Na primeira etapa, estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 20% na prova.

**2.3.3** - O desempate de candidatos se fará pela maior pontuação nas questões de Anatomia Humana, Bioquímica e Citologia, nessa ordem. Persistindo o impasse, o desempate será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

**2.3.4** - Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada ou se concederá vistas ou revisão de prova.

**2.3.5** - A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, poderá solicitar ao candidato que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição. Na hipótese de o candidato não autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o candidato se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.

**2.3.6** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**2.4** - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas;
- obtiver zero na prova da primeira etapa;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 3 (três) horas do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, receptor, gravador, laptop, Ipod e equipamentos similares);

- permanecer usando chapéus, gorros, bonés ou similares; óculos escuros; assim como o porte e a utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de aparelho eletrônico em geral, de relógios, de livros, de anotações, de impressos e de qualquer material de consulta. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular desligado, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**2.4.1** - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**2.4.2** - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**2.5** - Os candidatos poderão, a qualquer tempo de prova, ser submetidos a detectores de metal.

**2.6** - Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) minutos após o início das provas.

**2.7** - O candidato não poderá sair de sala com os cadernos de provas ou parte deles.

**2.8** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

### 3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**3.1** - Em conformidade com a legislação específica, será disponibilizado atendimento especial ao candidato com deficiência, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou, ainda, que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova.

**3.1.1.** - Para a comprovação da necessidade especial, o candidato deverá apresentar formulário próprio, fornecido pela Instituição, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), emitido por profissional da área da saúde nos últimos 6 (seis) meses.

Para solicitar o formulário, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, pelo telefone (31)3319-9426 ou (31)3319-9428.

**3.1.2.** - No laudo técnico, deverá constar a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade especial do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**3.1.3.** - O candidato deverá, até o dia **12/01/2018**, entregar os documentos acima solicitados na Coordenação do Processo Seletivo, no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Bloco B2), das 9h às 18h, devendo ainda, na oportunidade, apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.4.** - O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

**3.1.5.** - O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido, o laudo técnico e não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no prazo e condições especificados neste Edital, seja qual for o motivo, poderá não ter a concessão do atendimento especial, cujo deferimento também está sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.1.6.** - Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

**3.1.7.** - O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer o atendimento especial para realizar a prova não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

**3.2** – O(a) candidato(a) travesti, transexual ou todo(a) aquele(a) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero que desejar ser identificado(a) pelo nome social, no dia e local de realização da prova, poderá entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular pelo telefone (31)3319-9426 ou (31)3319-9428 e solicitar formulário próprio.

**3.2.1.** - O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado juntamente com uma foto 3x4 para o e-mail [naps@animaeducacao.com.br](mailto:naps@animaeducacao.com.br), ou entregue pessoalmente no Núcleo de Apoio a Processos Seletivos, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 1685 – bloco B2, até o dia **12/01/2018**.

**3.2.2.** - Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como contrato de prestação de serviços educacionais, boletos, histórico escolar, certificados, diploma, serão emitidos conforme o nome constante no registro civil.

#### **4- Das vagas**

**4.1** - Serão oferecidas, no 1º semestre de 2018, **20 (vinte) vagas** para o curso de Medicina do UniBH. Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.

#### **5- Do resultado e da matrícula**

**5.1** - A classificação final do processo de Transferência para o Curso de Medicina será publicada no site [www.unibh.br](http://www.unibh.br), após as 10 horas do dia **25/01/2018**. A matrícula será feita, em primeira chamada, no período de **29 a 31/01/2018**. A convocação em segunda e terceira chamadas de candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama, após o período oficial de matrícula. A matrícula dos aprovados será feita no Campus Estoril do UniBH (Portaria II - Rua Libero Leoni, 259 – Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais), das 10 às 20 horas, no período de **05 a 09/02/2018**.

#### **5.2 - Documentação necessária para matrícula:**

- 1 (um) retrato 3x4 recente;
- **1 (uma) cópia e original ou cópia autenticada em cartório:**
- certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- histórico escolar do ensino médio;
- diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;
- documento oficial de identidade;
- CPF;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo;
- laudo de validação digital (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão deste documento, devidamente validado com a coleta da digital realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada.

#### **5.3 - Documentos que serão fornecidos pela instituição de origem:**

- declaração de matrícula em que constem disciplinas que o aluno está cursando, com indicação de carga horária ou de matrícula trancada, quando for o caso;
- sistema de avaliação da instituição de origem;
- declaração que contenha os números dos instrumentos legais de autorização ou reconhecimento do curso e de credenciamento ou recredenciamento da Instituição de origem;
- histórico escolar do curso de graduação em Medicina;
- Comprovante de situação com o Enade;
- plano de ensino das disciplinas cursadas e das disciplinas em curso, com autenticação da instituição de origem.

**5.4** - Para firmar o contrato do curso de Medicina, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

**5.4.1** - O fiador deverá ter renda comprovada de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina ou dispor de um bem imóvel que não seja de família.

**5.4.2** - A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

• Comprovação de renda:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê leão, cópia da última declaração de IRPF e respectivo recibo de entrega.

**5.5** - O Candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, cursar, em cada semestre letivo, o mínimo de 12 (doze) créditos.

**5.6** - A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

## **6- Das disposições gerais**

**6.1** - O candidato só poderá se matricular em disciplinas que compõem o currículo adaptado para as diretrizes curriculares nacionais, vigentes a partir de 2014/1.

**6.2** - A documentação dos candidatos que não ingressarem no UniBH deverá ser retirada por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até seis meses a partir da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, a documentação será incinerada.

**6.3** - O candidato que não tiver solicitado atendimento especial, no momento da inscrição no processo seletivo, ou que vier a dele necessitar, durante sua vida acadêmica, poderá solicitá-lo no momento da matrícula ou a qualquer tempo, conforme informações disponíveis no Sistema Online (Sol).

**6.4** - O aproveitamento e as respectivas dispensas das disciplinas cursadas na Instituição de origem são de competência do UniBH, observados os critérios de identidade de conteúdo e de carga horária por ela fixados, de modo a assegurar, os padrões de qualidade. Assim, o UniBH poderá indeferir dispensa de disciplina considerada incompatível com o exigido pela IES.

**6.5** - Disciplinas cursadas em Instituições estrangeiras não são passíveis de aproveitamento.

**6.6** - Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata este edital, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à vice-reitoria do UniBH, a quem cabe a decisão final.

**6.7** - Outras informações sobre este processo constam no site [www.unibh.br](http://www.unibh.br) e nos postos de atendimento da Secretaria das três unidades do UniBH, podendo também ser obtidas pelo telefone (31) 3319-9500.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.

**Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)**  
*Professor Rafael Luiz Ciccarini Nunes*

## PROGRAMA DE PROVAS

### Anatomia Humana

1. Sistemas esquelético, articular, muscular, circulatório, linfático e nervoso: generalidades.
2. Crânio e sistema nervoso central e periférico.
3. Coluna vertebral e dorso.
4. Membros superiores e inferiores.
5. Glândulas endócrinas.
6. Face, região parotídica e couro cabeludo.
7. Órbita, bulbo do olho e orelha.
8. Pescoço.
9. Parede torácica, mama, mediastino, vasos e nervos do tórax.
10. Coração, pericárdio e circulações sistêmica, pulmonar e fetal.
11. Nariz, seios paranasais, laringe, traquéia, brônquios, pulmões e pleuras.
12. Paredes abdominais, região inguinal, vasos e nervos do abdome.
13. Boca, glândulas salivares, faringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso.
14. Fígado, vias biliares, pâncreas e baço.
15. Peritônio, cavidade peritoneal e retroperitônio.
16. Rins, ureteres, bexiga e uretra.
17. Pelve e períneo.
18. Órgãos genitais masculinos e femininos.

### Bioquímica

#### *Biomoléculas:*

- Aminoácidos
- Proteínas: (estrutura e função), hemoglobina

#### *Enzimas:*

- Ácidos nucleicos
- Carboidratos
- Lipídios
- Vitaminas

#### *Metabolismo:*

- Glicólise;
- Glicólise Anaeróbica
- Ciclo do ácido cítrico
- Fosforilação oxidativa
- Gliconeogênese
- Metabolismo do glicogênio
- Metabolismo de lipídios
- Metabolismo de aminoácidos e nucleotídeos
- Integração do metabolismo

### Citologia

- Introdução aos estudos das células (Diferenciação celular, principais componentes das células e citoesqueleto)
- Tecido epitelial
- Tecido conjuntivo
- Tecido adiposo
- Tecido cartilaginoso
- Tecido ósseo
- Tecido muscular
- Tecido nervoso